

Importação de Estruturas e Telhas de Aço

Ano	NCM 7308.10.00 (*)		NCM 7308.20.00 (**)		NCM 7308.90.10 (***)		NCM 7308.90.90 (****)		NCM 9406.90.20 (novo) / 9406.00.92 (*****)		Total		Variação/Ano	
	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$	Kg Líquido	US\$
2000	48.226	139.065	225.190	467.871	980.064	2.521.227	3.623.226	8.867.050	524.653	1.415.508	5.401.359	13.410.721		
2001	350.092	460.822	1.191.954	2.862.813	1.163.202	3.529.605	4.164.803	8.549.353	1.359.473	5.075.293	8.229.524	20.477.886	52,4%	52,7%
2002	8.930	43.627	351.845	1.397.645	2.163.335	6.840.250	13.933.544	16.688.036	251.540	684.039	16.709.194	25.653.597	103,0%	25,3%
2003	69	3.443	475.506	2.242.310	1.641.007	3.105.581	6.292.701	9.545.931	121.290	691.105	8.530.573	15.588.370	-48,9%	-39,2%
2004	16.071	399.451	143.065	386.660	1.445.417	2.640.695	2.669.354	6.016.999	88.605	2.095.614	4.362.512	11.539.419	-48,9%	-26,0%
2005	54.017	80.728	97	3.148	3.946.596	5.171.355	2.167.808	4.219.332	233.325	980.171	6.401.843	10.454.734	46,7%	-9,4%
2006	89.138	94.443	-	-	10.092.202	13.500.480	12.085.444	24.595.083	1.724.296	8.587.464	23.991.080	46.777.470	274,8%	347,4%
2007	26.518	45.314	91.629	66.016	8.642.901	19.950.282	16.926.638	46.678.626	822.176	5.565.623	26.509.862	72.305.861	10,5%	54,6%
2008	210.278	355.183	5.906.283	23.208.369	5.209.442	16.461.358	11.506.366	37.622.068	1.199.062	8.183.852	24.031.431	85.830.830	-9,3%	18,7%
2009	180.550	539.867	2.584.759	46.803.160	22.611.115	50.957.427	11.926.165	40.127.451	6.783.395	16.847.925	44.085.984	155.275.830	83,5%	80,9%
2010	370.113	1.152.287	11.340.832	25.820.821	23.302.142	31.060.421	15.476.076	38.818.002	3.654.762	25.137.111	54.143.925	121.988.642	22,8%	-21,4%
2011	1.369.528	6.138.384	18.341.606	53.849.410	32.340.471	58.324.889	19.204.906	57.866.027	12.512.001	39.618.771	83.768.512	215.797.481	54,7%	76,9%
2012	232.340	1.377.461	20.248.493	51.166.889	57.988.038	117.731.484	50.846.632	144.879.578	17.400.133	40.939.206	146.715.636	356.094.618	75,1%	65,0%
2013	4.895.515	16.500.950	38.708.347	69.192.877	57.367.036	133.858.595	117.829.143	284.877.850	51.648.881	142.602.373	270.448.922	647.032.645	84,3%	81,7%
2014	270.779	1.131.506	31.302.194	68.938.976	38.337.421	70.787.719	80.513.083	227.661.794	12.060.769	43.234.378	162.484.246	411.754.373	-39,9%	-36,4%
2015	517.358	1.114.152	9.477.594	14.422.238	25.721.026	38.518.578	48.996.546	151.241.019	2.918.108	12.577.005	87.630.632	217.872.992	-46,1%	-47,1%
2016	6.128.864	10.423.626	175.864	1.029.500	25.922.182	20.124.793	17.377.145	51.965.519	15.218.222	48.301.925	64.822.277	131.845.363	-26,0%	-39,5%
2017	160.630	894.469	465.652	1.066.499	8.602.550	10.627.277	18.815.097	54.678.570	372.813	2.963.820	28.416.742	70.230.635	-56,2%	-46,7%
2018	16.988	70.417	2.487.867	87.091.519	8.222.500	12.676.498	14.189.375	43.592.855	1.169.576	6.556.962	26.086.306	149.988.251	-8,2%	113,6%
2019	57.799	411.302	2.272.830	3.317.628	13.356.440	12.565.946	17.909.542	54.486.574	2.864.887	36.527.569	36.461.498	107.309.019	39,8%	-28,5%

Fonte: SECINT / Ministério da Economia. Dados anuais revistos. Mudanças refletem alterações executadas pelos operadores de comércio exterior (exportadores e importadores).

7308 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções

(*) **7308.10.00** pontes e elementos de pontes

(**) **7308.20.00** torres e pórticos

(***) **7308.90.10** Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções

(****) **7308.90.90** Outros

ex 01 - telhas de aço

(*****)

9406.00 - Construções Pré- Fabricadas

9406.00.92 - Com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessas matérias.

OBS.: Foi alterado para código **9406.90.20**

A mudança foi publicada em dezembro 2016, prevendo o fim da vigência dos códigos antigos em 31/3/2017.